



EDITAL Nº 319/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº-230/2023-PRH, publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado, em 25 de setembro de 2023, e a Instrução Normativa nº 002/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado da reconsideração do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público referente ao Edital nº-230/2023-PRH, conforme segue:

1. Das solicitações indeferidas:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Allana Ribeiro Mendes	11085	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Camila Angélica Baum	11038	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Elton Marlon de Araújo Lima	11089	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Ericsem Pereira	11037	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Isaac dos Santos Nunes	11008	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Laiana Pereira da Silveira	11168	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Leonardo André Rossato	10861	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Lucas Gomes Miranda Bispo	11182	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Luiz Antonio Sarti Junior	10936	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Luiz Antonio Sarti Junior	10938	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Mayra Kerolly Sales Monteiro	11133	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.



Miruna Raimundi de Gois	10899	3.3 Falta Comprovar duas (ou mais) doações de sangue no período de 12 meses anteriores a data de publicação do Edital
Nilton Luiz Queiroz Junior	10993	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Ramiro Picoli Nippes	10893	3.7 – Falta declaração atualizada
Walter Gabriel Bareiro	10974	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.
Walter Gabriel Bareiro	10984	4.5.1 e 4.5.2 Não será aceita junta de documentos após o prazo de pedido de isenção.

Maringá, 13 de novembro de 2023.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários